

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 9

competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, por meio da Portaria nº 301/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 0037/2007;

CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos.

CONSIDERANDO o Despacho Decisório proferido pelo Corregedor Geral da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, aos 02 de outubro 2024, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2024 que acolheu o Relatório Final Conclusivo lavrado pela Comissão Processante designada pela **Portaria nº 00122/2024-SESEC**, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 20 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o servidor EDIVAN DE BARROS HOLANDA, Guarda Municipal, matrícula nº 106.942-02, em estrita obediência ao conteúdo do caderno processual, aos princípios basilares do Estado de Direito e à legislação que regula a matéria no âmbito disciplinar desta instituição, nos termos do art. 131, inciso V, da Lei Complementar nº 037/2007, acerca dos fatos apresentados no PAD nº 030/2024.

Art. 2º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação da parte acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 02 de outubro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Demócrito Gordiano Batista Filho
CORREGEDOR GERAL
CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA SEGURANÇA CIDADÃ
*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 030/2024;

INTERESSADO: EDIVAN DE BARROS HOLANDA, Guarda Municipal, matrícula nº 106.942-02;

ADVOGADO: GERMANO MONTE PALÁCIO, OAB/CE 11.569.
Objeto: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2024 que culminou na ABSOLVIÇÃO do servidor supracitado, em face da denúncia apresentada, conforme os termos do art. 131, inciso V, da Lei Complementar nº 037/2007.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0240/2024 – SESEC do dia 02 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 030/2024.

Ademais, a Portaria nº 0301/2021 - SESEC, publicada no DOM do dia 08 de setembro de 2021, delegou ao Corregedor as providências relativas à publicação das aplicações de penalidades nos termos do art. 1º, § 1º, da mencionada Portaria.

Publique-se e registre-se.

CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 02 de outubro de 2024.

Demócrito Gordiano Batista Filho
CORREGEDOR GERAL
CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA SEGURANÇA CIDADÃ

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nos assentamentos funcionais da servidora **JULIANA BASTOS ALVES BRAGA**, guarda municipal, matrícula nº **106.449-02**, lotada na Guarda Municipal de Fortaleza, o seu nome foi mudado de acordo com a Certidão de Casamento para **JULIANA BASTOS ALVES BRAGA SILVA**.

Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Rômulo Reis de Almeida
DIRETOR GERAL
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

TERMO DE READEQUAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 13.959, de 12 de janeiro de 2017 que disciplina os processos de readequação e de readaptação funcional dos servidores públicos municipais de Fortaleza,

DETERMINO a Readequação por Prazo Determinado do servidor LUIZ RAMON PAIVA LIMA, matrícula nº 163.576-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, no período compreendido de 26/09/2024 a 25/09/2025 conforme resultado da Perícia Médica Oficial do Município Perícia nº P2024215457.

Durante o referido período, o servidor exercerá parte das atividades originais de cargo conforme restrição laboral diagnosticada, sem, contudo, gerar prejuízo remuneratório, à exceção das gratificações e benefícios próprios do exercício da atividade.

GUARDA MUNICIPAL, em 1 de outubro de 2024.

Inspetor Romulo Reis de Almeida
DIRETOR GERAL
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 133/2024 - SEFIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 7º, inc. VIII do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.810 de 13 de maio de 2016, que autoriza o(a) titular da Pasta a expedir atos normativos sobre a organização administrativa da Secretaria.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria nº 36/2024-SEFIN, que Institui a Comissão Técnica de Inventário,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 10

no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, para fins de levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis, no exercício de 2024, e revoga a Portaria nº 98/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - O Parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 36/2024-SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Técnica de Inventário será exercida pela servidora GISLANE UCHÔA LIMA, matrícula nº 61114, lotada na Célula de Gestão Administrativa. (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN,
Fortaleza, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

José Raimundo Morais Vilar

SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 0233/2024 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P273209/2023; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária diária, do(a) servidor(a) ADELIANE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 53400-01, Professor Readaptado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, permanecendo sua lotação no turno da MANHÃ, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 27 de setembro de 2024. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Terezinha Holanda Costa de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - (RESPONDENDO)**

*** **

ATO Nº 3829/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P372079/2024; RESOLVE de acordo com o artigo 47, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) PER. CONTR. CNIS 1, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) IVONETE MACIEL DE LIMA, matrícula nº 55302-01, Subinspetor, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 01.01.2002 a 31.03.2003, no total de 455 dias, ou seja, 01 ano e 03 meses de serviço, conforme certidão

expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de setembro de 2024. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3842/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P031483/2022; RESOLVE de acordo com o artigo 47, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) SELMA MARIA PESSOA DE AMORIM, matrícula nº 88938-01, Enfermeiro PSF, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 18.03.2004 a 01.04.2008, no total de 1.474 dias, ou seja, 04 anos e 14 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de setembro de 2024. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3846/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P364109/2024; RESOLVE de acordo com o artigo 47, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) PER. CONTR. CNIS 1, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) BRUNO PROENÇA ALENCAR, matrícula nº 142466-01, Procurador do Município, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município, no(s) período(s) de 01.06.2007 a 31.08.2007, 01.09.2008 a 30.09.2008, 01.11.2008 a 31.12.2011 e de 01.02.2012 a 17.06.2013, no total de 1.777 dias, ou seja, 04 anos, 10 meses e 17 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de setembro de 2024. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3851/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P088493/2024; RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIA GISELDA DE VASCONCELOS, matrícula nº 22065-01, Professor Orientador de Aprendizagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.03.2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de outubro de 2024. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 281/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o